



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1. **Órgão Licitador:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO

1.1.1. **CNPJ:** 11.530.230/0001-89

1.1.2. **Secretaria Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.2.1. **Endereço:** com sede localizada na Rua 12 de Outubro | Nº: 161 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

1.1.3. **Secretário(a) Municipal:** ELI PAULO NUNES BRILHANTE

1.1.3.1. **Nomeação:** Portaria nº 0004/2021 | Data/Ano: 01/01/2021

1.1.3.2. **Dados Pessoais:** CPF: 941.727.302-72 | RG: 3907404 - SSP/PA

1.1.3.3. **Endereço:** Rua Manoel Braga | Nº: 182 | Bairro: Tucumã | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

2.1.1.1. **MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

2.1.1.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

2.1.1.1.2. O abastecimento dos medicamentos deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas, a partir da solicitação.

2.1.1.2. **DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1.1.2.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Antonia Nogueira, nº. 225, Centro, no Município de Melgaço/PA, respeitando-se os horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.1.2.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

2.1.1.2.3. Os Medicamentos deverão possuir, no ato da entrega, validade mínima de 2/3 de sua validade total. Caso não seja possível a entrega com a validade mínima solicitada, justifique o motivo e caso o setor responsável aceite, a contratada deverá apresentar uma carta (declaração) em papel timbrado da empresa o comprometimento de troca do produto, caso o mesmo venha a expirar a validade após o aceite.

2.1.1.2.4. Os medicamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperaturas exigidas em rótulo, e com número de registro emitido pela ANVISA.

2.1.1.2.5. Todos os produtos do certame, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número do lote, data de fabricação e





validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor e Resolução nº 80 de 18 de março de 2002 da ANVISA.

2.1.1.2.6. Os produtos devem ser entregues por lotes e data de validade com no mínimo 2/3 do prazo a vencer, com seus respectivos quantitativos nas notas fiscais. E ainda, devidamente transportados em veículos apropriados, segundo as normas expedidas pelo Ministério da Saúde/ANVISA.

2.1.1.2.7. Todos os produtos deverão conter, nas embalagens, a seguinte descrição: "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- VENDA PROIBIDA", mediante impressão ou carimbo com tinta indelével.

2.1.1.2.8. Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste Processo, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções.

2.1.1.3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1.1.3.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por conveniência da Prefeitura Municipal de Melgaço, até o limite permitido na lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. As especificações e os quantitativos da contratação estão discriminados e quantificados na tabela descritiva (anexo I) deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de medicamentos justifica-se pela constatação da necessidade de melhor atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos no Hospital Municipal de Melgaço e Unidades, Centros e Postos de Saúde tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação do fornecimento de medicamentos para suprir necessidades básicas da rede municipal de saúde.

5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Pugna-se pela realização de PREGÃO, em uma de suas formas, devidamente justificada por quem de direito, pois os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do § único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. **Fiscal:** ELIENAY DE SOUZA ALFAIA

10.1.1. **Nomeação:** Portaria nº 0003/2022 | Data/Ano: 03/01/2022

10.1.2. **Dados Pessoais:** CPF: 898.854.732-20 | RG: 6096774 2 VIA PC/PA

10.1.3. **Endereço:** Av. Senador Lemos | Nº: 390 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

10.1.4. **Situação Funcional:** () Contratado | (x) Efetivo





10.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

11.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

11.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

12.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;





e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 13.548.779,50 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e foi aferido pela média de preços praticados para contratações assemelhadas com outros entes públicos, mediante o auxílio da ferramenta tecnológica Banco de Preços.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual vigente e serão indicadas, oportunamente, pelo Departamento de Contabilidade do Município de Melgaço.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Eventual alteração deste projeto para adequação ou ajuste de condições deverá ser submetida ao ordenador de despesa deste Poder.

17.2. Esclarecimentos relativos ao Termo de Referência serão prestados por membros da Comissão de Licitação, no horário de 8:30 às 12:00, na Av. Senador Lemos, 213, Bairro: Centro, CEP: 68.490-000 ou E-mail: selicmelgaco@gmail.com.

17.3. Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

17.4. Por fim, fazem parte deste Termo de Referência:

- **Planilha de Quantitativos;**
- **Pesquisa de Mercado;**
- **Relatório de Cotação;**





Planilha de Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE	P. UNIT.
1	ACEBROFILINA - ADULTO	12000	Unidade	R\$ 11,30
2	ACEBROFILINA - PEDIÁTRICO	6000	Unidade	R\$ 9,06
3	ACICLOVIR 200MG/400MG	3000	Comprimido	R\$ 1,53
4	ACICLOVIR 50MG/G (5%)	3000	Unidade	R\$ 3,40
5	ACICLOVIR 250MG	1000	Unidade	R\$ 8,38
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	60000	Unidade	R\$ 0,21
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	30000	Comprimido	R\$ 2,75
8	ÁCIDO FÓLICO - ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG	60000	Comprimido	R\$ 0,20
9	ACIDO SALICÍLICO 50MG/G (5%)	3000	Unidade	R\$ 0,24
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	10000	Ampola	R\$ 0,75
11	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	10000	Ampola	R\$ 13,17
12	ALBENDAZOL 10MG/ML 10ML	24000	Frasco	R\$ 4,32
13	ALBENDAZOL 400MG	24000	Comprimido	R\$ 1,04
14	AMIODARONA 200MG	3000	Comprimido	R\$ 1,36
15	AMIODARONA 50MG/ML	3000	Ampola	R\$ 2,27
16	AMINOFILINA 24MG/ML	3000	Ampola	R\$ 4,05
17	ATENOLOL 25MG	4000	Comprimido	R\$ 0,24
18	ATENOLOL 50MG	5000	Comprimido	R\$ 0,70
19	ATENOLOL 100MG	4000	Comprimido	R\$ 1,04
20	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	3000	Comprimido	R\$ 0,50
21	ALOPURINOL 100MG	3000	Comprimido	R\$ 0,20
22	ALOPURINOL 300MG	1000	Comprimido	R\$ 0,42
23	AMOXICILINA 50MG/ML	24000	Frasco	R\$ 8,28





24	AMOXICILINA 500MG	72000	Unidade	R\$ 0,66
25	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MH/ML	24000	Frasco	R\$ 17,36
26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	36000	Comprimido	R\$ 3,89
27	AMPICILINA 500MG	36000	Comprimido	R\$ 0,96
28	AMPICILINA 1G	6000	Ampola	R\$ 9,27
29	AZITROMICINA, DOSAGEM 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	12000	Frasco	R\$ 13,14
30	AZITROMICINA, DOSAGEM 500MG	36000	Comprimido	R\$ 2,77
31	BIOZINC 2MG/0,5ML	2000	Ampola	R\$ 30,19
32	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM 600UI, USO INJETÁVEL	6000	Ampola	R\$ 11,52
33	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM 12.000UI, USO INJETÁVEL	120000	Ampola	R\$ 13,14
34	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM 5.000UI, USO INJETÁVEL	2000	Ampola	R\$ 16,92
35	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	1000	Frasco	R\$ 12,65
36	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 1MEQ/ML (8,4%)	3000	Ampola	R\$ 22,16
37	BROMETO DE IPRATRÓPIO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	1000	Frasco	R\$ 13,02
38	BUDESONIDA 32MCG	1000	Frasco	R\$ 25,19
39	BENZOATO DE BENZILA 10% 100ML	4000	Frasco	R\$ 21,95
40	BENSILATO DE ANLÓDIPINA 10MG	24000	Comprimido	R\$ 0,11
41	BENSILATO DE ANLÓDIPINA 5MG	12000	Comprimido	R\$ 0,09
42	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML	1000	Frasco	R\$ 9,50
43	BROMOPRIDA, DOSAGEM 10MG	6000	Unidade	R\$ 0,41
44	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	2000	Comprimido	R\$ 0,68
45	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI	4000	Comprimido	R\$ 0,81
46	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	24000	Comprimido	R\$ 0,48
47	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/20ML	4000	Frasco	R\$ 9,09
48	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	4000	Ampola	R\$ 2,10
49	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG	24000	Cartela	R\$ 6,24
50	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML	4000	Frasco	R\$ 11,22





51	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4MG/500MG ML	4000	Ampola	R\$ 7,07
52	CIMETIDINA DOSAGEM 150MG/ML	8000	Ampola	R\$ 2,65
53	CIMETIDINA DOSAGEM 400MG	4000	Comprimido	R\$ 0,32
54	CARVEDILOL 3,125MG	3000	Comprimido	R\$ 0,23
55	CARVEDILOL 6,25MG	3000	Comprimido	R\$ 0,29
56	CARVEDILOL 12,5MG	3000	Comprimido	R\$ 0,30
57	CARVEDILOL 25MG	3000	Comprimido	R\$ 0,32
58	CETOPROFENO - CONCENTRAÇÃO 100 MG EV	6000	Ampola	R\$ 5,01
59	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G	3000	Ampola	R\$ 11,19
60	COMPLEXO B, INJETAVEL	6000	Ampola	R\$ 2,89
61	COMPLEXO B, XAROPE	6000	Frasco	R\$ 7,78
62	COMPLEXO B, Comprimido	6000	Comprimido	R\$ 0,29
63	CEFALEXINA, DOSAGEM 500MG	50000	Comprimido	R\$ 0,74
64	CEFALEXINA, DOSAGEM 50MG/ML	25000	Frasco	R\$ 10,10
65	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25MG	72000	Comprimido	R\$ 0,26
66	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 50MG	26000	Comprimido	R\$ 0,20
67	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INVETAVEL	4000	Ampola	R\$ 14,23
68	CETOCONAZOL + BETAMETASONA POMADA 20MG/G+0,05MG/G	6000	Comprimido	R\$ 0,35
69	CETOCONAZOL, DOSAGEM 20MG/G	6000	Unidade	R\$ 7,57
70	CIANOCOBALAMINA 1000MCG	2000	Ampola	R\$ 2,34
71	CIPROFLOXACINO, DOSAGEM 500MG	24000	Comprimido	R\$ 0,77
72	CIPROFLOXACINO, DOSAGEM 200MG	3000	Ampola	R\$ 33,21
73	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	3000	Comprimido	R\$ 0,81
74	CLORAFENICOL 1 G PO LIOFILO P/ INJETAVEL	3000	Ampola	R\$ 9,21
75	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 20%	10000	Ampola	R\$ 0,99
76	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 100ML	12000	Ampola	R\$ 4,26
77	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 250ML	6000	Ampola	R\$ 4,65





78	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 500ML	6000	Ampola	R\$ 8,25
79	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 1000ML	2000	Ampola	R\$ 10,08
80	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	2000	Comprimido	R\$ 2,77
81	CIMETIDINA 200MG	40000	Comprimido	R\$ 0,44
82	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML PEDIATRICO 120ML	24000	Frasco-Ampola	R\$ 7,38
83	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 120ML	24000	Frasco-Ampola	R\$ 9,62
84	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,50%) + GLICOSE (PESADA)	2000	Ampola	R\$ 12,72
85	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	10000	Ampola	R\$ 5,16
86	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	2000	Comprimido	R\$ 0,46
87	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, DOSAGEM 20MG/ML	3000	Ampola	R\$ 4,01
88	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G	3000	Unidade	R\$ 4,88
89	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML	1000	Ampola	R\$ 6,80
90	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40MG	15000	Comprimido	R\$ 0,30
91	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML	3000	Ampola	R\$ 13,26
92	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	4000	Ampola	R\$ 2,20
93	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	2000	Comprimido	R\$ 0,41
94	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%)	24000	Ampola	R\$ 0,76
95	DACTIL OB CAIXA COM 30 Comprimido	150	Caixa	R\$ 13,48
96	DEXAMETASONA DOSAGEM:0,1% CREME 10g	12000	Bisnaga	R\$ 8,11
97	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR COM 120ML	12000	Frasco-Ampola	R\$ 17,05
98	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO	12000	Comprimido	R\$ 0,39
99	DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML AMPOLA	8000	Ampola	R\$ 5,86
100	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR 100ML	4000	Frasco-Ampola	R\$ 7,35
101	DEXCLORFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO 0.4MG/ML 100ML	12000	Frasco	R\$ 13,64
102	DICLOFENACO POTÁSSICO, DOSAGEM 75MG/3ML	12000	Ampola	R\$ 2,28
103	DICLOFENACO POTÁSSICO, DOSAGEM 50MG	48000	Comprimido	R\$ 0,19
104	DICLOFENACO SÓDIO, DOSAGEM 50MG	72000	Comprimido	R\$ 0,22





105	DICLOFENACO SÓDIO, DOSAGEM 25MG/3ML	12000	Ampola	R\$ 2,62
106	DIGOXINA 0,25MG	12000	Comprimido	R\$ 0,23
107	DIPIRONA 500MG/ML 10ML	24000	Ampola	R\$ 4,12
108	DIPIRONA 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	12000	Frasco	R\$ 8,84
109	DIPIRONA 500MG	72000	Comprimido	R\$ 0,60
110	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	3000	Comprimido	R\$ 1,05
111	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	2000	Comprimido	R\$ 0,75
112	DRAMIN B6 50MG	3000	Ampola	R\$ 5,38
113	DRAMIN B6 50+10MG CX 30 COMPRIMIDO	150	Caixa	R\$ 19,77
114	EPINERFRINA 1MG/ML	2000	Ampola	R\$ 3,18
115	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML + 5MG/ML	6000	Ampola	R\$ 16,08
116	ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO	5000	Comprimido	R\$ 3,98
117	ESPIRONOLACTONA 100MG	5000	Comprimido	R\$ 0,63
118	ESPIRONOLACTONA 50MG	5000	Comprimido	R\$ 0,58
119	ESPIRONOLACTONA 25MG	8000	Comprimido	R\$ 0,48
120	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG	20000	Comprimido	R\$ 0,46
121	ENTEROGERMINA PLUS PROBIÓTICO COM 10 FLACONETES 5ML	30000	Caixa	R\$ 90,30
122	ERGOMETRINA (MALEATO) 0.2MG/ML	10000	Ampola	R\$ 3,72
123	FINASTERIDA 5MG	2000	Comprimido	R\$ 0,90
124	FLUCONAZOL, DOSAGEM 150MG	18000	Comprimido	R\$ 0,42
125	FUROSEMIDA, DOSAGEM 40MG	72000	Comprimido	R\$ 0,23
126	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10MG/ML	3000	Ampola	R\$ 1,72
127	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03G/ML + 0,1567G/ML	3000	Ampola	R\$ 4,09
128	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	3000	Frasco	R\$ 5,06
129	GLIBENCLAMIDA 5MG	72000	Comprimido	R\$ 0,17
130	GENTAMICINA 40MG/ML	15000	Ampola	R\$ 1,47





131	GENTAMICINA 80MG/ML	15000	Ampola	R\$ 2,00
132	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG	2000	Ampola	R\$ 2,45
133	GLICOSE 50MG/ML (5%)	2000	Ampola	R\$ 3,15
134	GLICOSE 100MG/ML (10%)	6000	Ampola	R\$ 3,45
135	GLICOSE 500MG/ML (50%)	5000	Ampola	R\$ 1,19
136	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML	2000	Ampola	R\$ 13,91
137	HIDRALAZINA 20MG/ML	200	Ampola	R\$ 8,81
138	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	20000	Comprimido	R\$ 0,19
139	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	72000	Comprimido	R\$ 0,24
140	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML	25000	Frasco	R\$ 7,09
141	IBUPROFENO 300MG	30000	Comprimido	R\$ 0,37
142	IBUPROFENO 600MG	60000	Comprimido	R\$ 0,40
143	IBUPROFENO 50MG/ML	15000	Frasco	R\$ 6,91
144	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	3000	Ampola	R\$ 19,32
145	INSULINA HUMANA REGULAR NPH 100UI/ML	3000	Ampola	R\$ 20,53
146	KOLAGENASE COM CLORAFENICO 0,6U/G + 0,01G/G	1200	Unidade	R\$ 17,37
147	LACTULOSE 667MG/ML	1000	Unidade	R\$ 9,87
148	ITRACONAZOL 100MG	3000	Comprimido	R\$ 0,97
149	IVERMECTINA 6MG	6000	Comprimido	R\$ 1,14
150	LEVONORGESTREL 0.15MG ETINILESTRADIOL 0,3MG	60000	Ampola	R\$ 4,18
151	LORATADINA 10MG	12000	Comprimido	R\$ 0,25
152	LORATADINA 1MG/ML	6000	Unidade	R\$ 9,33
153	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	72000	Comprimido	R\$ 0,29
154	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	6000	Comprimido	R\$ 1,28
155	LEVONORGESTREL 1,5MG	12000	Comprimido	R\$ 7,14
156	LEVOFLOXACINO 500MG	24000	Comprimido	R\$ 0,94
157	MANITOL 200MG/ML 20%	2000	Ampola	R\$ 9,73





158	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	6000	Comprimido	R\$ 1,26
159	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	30000	Comprimido	R\$ 0,13
160	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	30000	Comprimido	R\$ 0,28
161	MEBENDAZOL 100MG	72000	Comprimido	R\$ 0,39
162	MEBENDAZOL 20MG/ML	36000	Frasco	R\$ 2,48
163	MESILATO DE DOXAZASINA 4MG	10000	Comprimido	R\$ 0,37
164	METFORMINA 500MG	300000	Comprimido	R\$ 0,36
165	METFORMINA 850MG	300000	Comprimido	R\$ 0,60
166	METILDOPA, DOSAGEM 250MG	48000	Comprimido	R\$ 0,81
167	METILDOPA, DOSAGEM 500MG	48000	Comprimido	R\$ 1,18
168	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	2000	Frasco	R\$ 1,35
169	METOCLOPRAMIDA 10MG	24000	Comprimido	R\$ 0,34
170	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	12000	Ampola	R\$ 1,04
171	METRONIDAZOL, DOSAGEM 100MG/G	4000	Unidade	R\$ 17,96
172	METRONIDAZOL 5MG/ML	2000	Ampola	R\$ 9,89
173	METRONIDAZOL, DOSAGEM 400MG	12000	Comprimido	R\$ 0,94
174	METRONIDAZOL, DOSAGEM 40MG/ML	12000	Frasco	R\$ 9,02
175	MISOPROSTOL 25MCG	2000	Comprimido	R\$ 9,15
176	MISOPROSTOL 200MCG	2000	Comprimido	R\$ 49,57
177	MICONAZOL 2% 60MG	10000	Unidade	R\$ 19,47
178	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G 250UI/G	24000	Unidade	R\$ 4,14
179	NIFEDIPINO, DOSAGEM 10MG	24000	Comprimido	R\$ 0,33
180	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20MG	12000	Comprimido	R\$ 0,30
181	NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML	12000	Frasco	R\$ 6,05
182	NITRATO DE MICONAZOL - DOSAGEM 20 MG/G (2%)	4000	Unidade	R\$ 5,72
183	NORETISTERONA 0,35MG	12000	Comprimido	R\$ 1,05
184	NIMESULIDA, DOSAGEM 50MG/ML	12000	Frasco	R\$ 6,00





185	NIMESULIDA, DOSAGEM 100MG	48000	Comprimido	R\$ 0,33
186	NOOTROPIL (PIRACETAM) 800MG	2000	Comprimido	R\$ 1,06
187	NOOTROPIL 200MG/ML	2000	Ampola	R\$ 7,37
188	NORADRENALINA	2000	Ampola	R\$ 8,11
189	OMEPRAZOL 20MG	12000	Comprimido	R\$ 0,52
190	OMEPRAZOL 40MG	12000	Ampola	R\$ 0,84
191	ÓLEO MINERAL 100ML	3000	Frasco	R\$ 6,89
192	OXITOCINA 5UI/ML	3000	Ampola	R\$ 3,29
193	OXACILINA 500MG	2000	Ampola	R\$ 3,24
194	PARACETAMOL, DOSAGEM Comprimido 500MG	72000	Comprimido	R\$ 0,63
195	PARACETAMOL, DOSAGEM 200MG/ML	36000	Frasco	R\$ 3,84
196	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	2000	Comprimido	R\$ 0,50
197	PERMETRINA 50MG/G (5%)	2000	Frasco	R\$ 5,12
198	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%)	2000	Frasco	R\$ 5,62
199	PIRIMETAMINA 25MG	2000	Comprimido	R\$ 0,16
200	PREDNISONA 20MG	6000	Comprimido	R\$ 0,55
201	PREDNISONA 5MG	6000	Comprimido	R\$ 0,24
202	PREDNISOLONA 3MG	2000	Frasco	R\$ 8,30
203	PROMETAZINA 25MG	28000	Comprimido	R\$ 0,41
204	PROPANOLOL 40MG	48000	Comprimido	R\$ 0,34
205	PROMETAZINA 50MG/2ML	6000	Ampola	R\$ 4,49
206	RANITIDINA, DOSAGEM 25MG/ML	3000	Ampola	R\$ 2,42
207	RANITIDINA, DOSAGEM 150MG	48000	Comprimido	R\$ 0,78
208	SALBUTAMOL 0.4MG/ML	3000	Unidade	R\$ 3,96
209	SALBUTAMOL 100MCG/JATO	1000	Unidade	R\$ 15,69
210	SECNIDAZOL 1G	48000	Comprimido	R\$ 1,51
211	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	48000	Envelope	R\$ 2,07





212	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML	2000	Ampola	R\$ 12,90
213	SINVASTATINA 20MG	12000	Comprimido	R\$ 0,34
214	SINVASTATINA 40MG	6000	Comprimido	R\$ 0,53
215	SIMETICONA 75MG/ML	12000	Frasco	R\$ 2,03
216	SIMETICONA 40MG	12000	Comprimido	R\$ 0,43
217	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO	2000	Unidade	R\$ 9,83
218	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES	2000	Unidade	R\$ 9,46
219	SORO GLICOSADO 5%/ 500ML	4000	Unidade	R\$ 7,91
220	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9% 500ML	4000	Unidade	R\$ 7,27
221	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	4000	Ampola	R\$ 5,97
222	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	4000	Ampola	R\$ 8,47
223	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%)	12000	Unidade	R\$ 10,25
224	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML	12000	Frasco	R\$ 6,92
225	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 16MG/ML	6000	Unidade	R\$ 4,44
226	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	48000	Comprimido	R\$ 0,38
227	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	3000	Ampola	R\$ 2,29
228	SULFATO FERROSO 125MG/ML	48000	Frasco	R\$ 3,54
229	SULFATO FERROSO 40MG	144000	Comprimido	R\$ 0,26
230	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	2000	Ampola	R\$ 2,96
231	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	200	Unidade	R\$ 1,67
232	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	200	Unidade	R\$ 1,76
233	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	2000	Ampola	R\$ 3,96
234	TRANSAMIN (ÁC. TRANEXÂMICO) 50MG/ML	3000	Ampola	R\$ 6,85
235	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 150MG/G + 100MG/G	6000	Unidade	R\$ 15,39
236	VASELINA LIQUIDA 100ML	1000	Unidade	R\$ 7,17
237	VITAMINA C 100MG	24000	Comprimido	R\$ 0,92
238	VITAMINA C 200MG/ML	12000	Frasco	R\$ 5,06





239	VITAMINA C 100MG/ML	3000	Ampola	R\$ 4,98
240	VITAMINA K 10MG/ML	3000	Ampola	R\$ 3,62
241	XANTINON	3000	Comprimido	R\$ 54,66

